

Goiânia, 01 de Julho de 2022.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de insumos de nutrição a serem utilizados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, durante o período de 12 meses, mediante remessas periódicas solicitadas conforme a demanda do hospital.

Item	Código	Descrição do produto	Quantidade
01	38993	Polivitamínico solução injetável ampola 10 ml contendo: palmitato de retinol (vitamina a) 10.000 ui; colecalciferol (vitamina d) 800 ui; riboflavina (vitamina	1300 ampolas
02	52431	Nutrição parenteral total central poliaminoácidos min 100g - nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos, com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 100G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100G por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de TCM e TCL (sendo que a composição do TCL deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900 osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24 horas volume 1500 mL a 2100 mL.	160 bolsas
03	21154	Oligoelementos solução injetável ampola 2 ml contendo sulfato de zinco 22 mg; sulfato cúprico 6,3 mg; sulfato de magnésio 2,46 mg e cloreto crômico	1100 ampolas
04	52432	Nutrição parenteral total central poliaminoácidos min 45 g-nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos, com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 45G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100 g por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de tcm e tcl (sendo que a composição do tcl deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24horas volume 1000ml a 1250ml.	800 bolsas

05	52433	Nutrição parenteral total central poliaminacidos min 70 g - nutrição parenteral total industrializada para administração em via central, contendo três macronutrientes (aminoácidos, carboidratos, lipídeos) em compartimentos distintos com solução de poliaminoácidos na concentração mínima de 70G por litro de solução + eletrólitos na dose diária recomendada + solução de glicose maior que 10%(100 g por litro) e emulsão lipídica a 20%, contendo mistura de tcm e tcl (sendo que a composição do tcl deve conter ômega 3 e ômega 6 com ou sem ômega), osmolaridade maior que 900osm/litro. A solução corresponde a um sistema 3:1 de nutrição parenteral total para administração em média de 24horas volume 1000ml a 1250ml.	650 bolsas
----	-------	---	------------

## 2. JUSTIFICATIVA

Manutenção de estoque dos insumos destinados ao atendimento dos pacientes em uso de nutrição parenteral.

## 3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** Somente serão aceitos insumos rotulados, de forma a permitir a inspeção visual de seus dados essenciais (validade, fabricante, lote, etc.), de acordo com legislação pertinente;

**3.2** Os insumos entregues/fornecidos deverão apresentar validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

**3.3** Somente serão recebidos insumos de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.4** De um modo geral os quantitativos a serem entregues serão repassados a cada fornecedor pelo setor de farmácia, com base na necessidade do hospital e de acordo com a capacidade de armazenamento.

**3.5** As empresas não poderão optar por quantidades inferiores/superiores às estabelecidas neste Termo de Referência;

**3.6** O prazo de entrega deverá ser de até **48 horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **8 (oito) dias corridos** para contratados de outros Estados. **O.B.S.:** Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.7** As entregas dos insumos deverão ser realizadas (mediante solicitação/autorização prévia da contratante), no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 8h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 8h:00 às 12h:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015;**

#### **4. DO FATURAMENTO**

**4.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG:

**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234.:

**4.2** Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual de cada item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), quando for o caso, a marca do(s) insumo(s) que estão sendo entregues, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

**4.3 Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

**4.4 A Condição de pagamento será de no mínimo 30 dias**, a contar do recebimento sem divergência(s);

**4.5** Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, avarias, valores, preços, CNPJ diverso do cotado no Bionexo, falta de TAC, dado incorreto, certidão vencida e etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 (vinte e oito) dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

**4.6** Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

**André Candido**

Gerência de Farmácia

## TERMO DE REFERÊNCIA

Código do documento 7b4beb617f70c0a4fc4df8a69cd2f393



## Assinaturas



ANDRE CHECCHETTI CANDIDO  
andre.candido@idtech.org.br  
Assinou

**SEX, 01 de JUL de 2022 às 16:30**  
Código verificador:  
3c8dcedf1ee34ba6d3b441f4d37ff80a